

Juro Muni-
cipal-

1850

F. 1.

Data de 1.º de Maio de 1850. Por S.ºs.

Autor de inventario e parti-
thas amigavel feita entre Jo-
quim Joze da Silva, e outros
filhos, e queiros todos maiores,
por falecimento de sua mae
esposa Lauriana Rosa de
Jesus, Viuva.

Anno do Nascimento de N.ºs de N.ºs. N.º 1.
whor Jesus Christo de mil oito
centos e cinquenta e doze di-
as do mes de Abril do dito anno,
nesta Villa de San Joze segun-
da Comarca na Provincia de
Santa Catharina, em meu Car-
torio autuai apeticas, de Joze
quim Joze da Silva, e outros fi-
lhos, e queiros da falecida Lau-
riana Rosa de Jesus, Viuva,
e avaliacao, e a partilha ami-
gavel entre elles feita dos
bens que ficarem por faleci-
mento da dita sua mae es-
posa Lauriana Rosa de Jesus,
Viuva, que tudo adiante se-
gue, para effeito de seguir se

de seguir seus termos, em vir -
tude do despacho p[er] a sua
dita petição pelo Muni -
cipal da cidade de São Francis -
co de Paula, de que para cons -
tar faça esta autoação. Eu
Joaquim Francisco de Aguiar e
Pácor, Escrivão o que certifico

Ilmo. Sr. Juez Municipal 2

Dixen Joaq.^m Gualarte da S.^a con
tros crediros da falecida Viuva Loria
na Roza de Jesus que tendo entra Si
finto apartilha amigavel dos bens di
dita falecida Sua. Mai e Sogra. en
vazao. di. Bai. haver nulos crediros
Orfaos porvir ao ffezame aque junta
e Requerem a V. S. Sja Servido jul
ga lo por Sentença afor deus Su
gntivo vigor e p.^{ta}

Iniquum est ut
deestille, et si
ga intermor. S. Servido mandas q. au toa
pa de S. p. 12 de Segaoa ostermos,
de Abril de 1850

C. R. J



o Coludiro

Cartano Jose Pa. Cond.
Joazeiro Jose da a

Bernardino Jose da Silva
Vicente Jose do Go

Castano Jose Per. Cardoso

Jose Perreiros de Maceio
Ariago de Fran. Nunes Castano
Jose Per. Card

Jose Bonifacio da Silva

(Vello) ...

... ..

... ..

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

Relação da Avaliação dos bens da falecida Loriania
Maria de Jesus feita pelos ordenados da mesma f.
Reis

36 braças de terras 16 que fazem frente notariaes.
de fiao. da estrada e as outras 18 fazem frente
ao rio cubatas confundidos notariaes. geral Confon-
to pelo X. Contornos de Caetano Jose Per. Card. pelo
Subterranos de fiao Antonio da Medeira as 16 primai-
ras apree de 4000 cada braça emp. 1024000
as outras 18 apree de 10000 abraça ep. 1800000

Mora

uma casa emp. de 260000
1 Taro capiao de 100000
1 laras emp. de 10000
1 casa emp. de 20000
1 Alca emp. de 10000
1 Tanta de fiao p. 1500
1 Cerrado. Criado p. nome Jose emp. 600000

Dividas a favor

que deve o herdeiro Jose Bonifacio das. São ent.
Lore. 370000
Caetano Jose Per. Card. 90000
Bartolomeu Jose da S. 100000
João. Tanta da S. 90000
Vicente Jose da S. 10200
Som tudo m. 1037000

Pontilhas

Legitim. a cada hum dos Sete herdeiros 1121150
Pagam. to as adivo Joao. Tanta da S.
Avia primogen. e debem pagar a braças de terras
defronte com 1500 de fundo fazem frente no rio
cubatas e fundo notariaes. Geral estremo. pelo
X. Contornos Lancadas ao herdeiro Vicente Jose da

pelo S. Com a ordinar Matilde arrendadas a 10000
 cada braço emp.^{to} em ————— 20000
 Tem mais 1 largo empreito ————— 20000
 Devida q. deve ao monte ————— 90000
 Havera mais end.^{to} da ordinar Maria 100000
 Soma 148000

Pagam.^{to} a ordinar Bernardino Jose das.
 Havera em seu pagam.^{to} 2 praias de Terras de frente
 Sorriso cubatas e fundo de 1500 braças ao Trancoso
 Geral confrontado pelo N. Com terras lançadas
 a Ordinar D. Otton empreito de 100000 a braça
 importa ————— 200000
 Devida que deve ao monte ————— 100000
 a vir end.^{to} da ordinar maria — 100000
 Soma 148000

Pagam.^{to} a Ordinar D. Otton lançadas com Jose
 Ferreira de Macedo Havera em seu pagam.^{to}
 12 braças de Terras de frente Sorriso cubatas
 e fundo notavias geral confrontado pelo N. Com
 terras lançadas a Ordinar Bernardino Jose das.
 pelo S. Com terras de Jose Antonio de Medeiros a 10000
 cada empreito de dez 10000 abraça emp.^{to} 120000
 Havera mais 1 Cora p.^{to} ————— 20000
 Havera mais end.^{to} amos da ordinar Maria 40000
 Soma 148000

Pagam.^{to} a Ordinar Matilde Casa da Com.
 Francisco Nunes Havera em seu pagam.^{to}
 2 braças de terras de frente sorriso cubatas
 e fundo ao Trancoso Geral confrontado
 pelo N. Com terras lançadas a Joaz. Gelato
 das.^{to} pelo parte do S. Com a Ordinar Bernardino
 Jose das.^{to} p.^{to} de 100000 abraça emp.^{to} 200000
 Havera mais end.^{to} da Ordinar Maria — 120000
 Soma 148000

Pagam.^{to} ao Erd.^o Jo.^o Beneficio da S.^a 4
 Havera em seu pagamento dividida q. deve
 a monte ————— 314000
 Havera mais em seu pagam.^{to} i. t. p. 104000
 1 Mora p.^a ————— 14280
 end.^o da mas. da Erdeira Maria 994870
Soma 1484150

Pagam.^{to} Herdeira Maria Casada com Caetano
 Jose T.^o Cardozo Havera em seu pagamento
 1 Capao. p.^a ————— 14600
 1 Penula defero p.^a ————— 11500
 end.^o q. deve a monte ————— 24000
 Havera mais em seu pagam.^{to} dristo p.^a nome
 Jose para Repor aos outros erdeiros com for m.
 huteceasen p.^a p. 650000 toandoth 1384050
Soma 1484150

Pagam.^{to} ao erdeiro Vicente Jose da S.^a
 Havera em seu pagam.^{to} 16 Pracos de terras de
 Frente e fozem frente No fundo de terras de
 S.^a de Andrade e com frontas. pelo lado do
 Norte com terras de Caetano Jose T.^o Card.
 pela parte da S. com terras bancadas ao Erd.
 Joag.^o Gelarte da S.^a pelo p. 6400
 abraças emp.^{ta} ————— 102400
 dividida q. deve a monte — 14280
 end.^o da mas. da Erdeira Maria 44470
Soma 1484150

Joag.^o Jose da S.^a
 Bernardino Jose da S.^a
 Vicente Jose da S.^a
 Por cabeca diminua Melhor Caetano Jose T.
 Cardozo

Pozo Bonifacio de Silva

P. Laurentius a sainte vier. Ville

Apr 5th April 1850 -

[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or date, with some circled elements.]

Prosser & Co. 1881

... to ...

...ent day.

... ..

[Faint handwritten notes at the bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

1884
1885

1881 20 and

Terms

5
Termo que entre si fazem Joa-
quim Gualarte deasilva, con-
tra todos herdeiros da fidejussão
Lauriana Rosa de Jesus, de es-
tarem pela partilha amigá-
vel

Aos dez dias do mes de Abril de mil oi-
to cento e cinquenta annos, nesta
Villa de San Joze, em meu Cartorio con-
pareceram presentes Joaquim Gualar-
te deasilva, contra todos filhos, e herdeiros da
deixada da fidejussão Lauriana Rosa de
Jesus, e por elles uniformemente me
foi dito que sendo elles herdeiros le-
gittimos, com a idade de vinte e hum an-
nos entre si feito amigavel compa-
sição de partilha, de todos os bens
que ficaram por falecimento da di-
ta sua mãe e sogra, se achavam
interirados de que lhes tocou pela
dito falecimento, sem entre elles
haver diuida, por isso sujeitavão-
se a partilha assim feita e ca-
bada, e querião que valere como
se judicialmente fosse feita, e
não tinhão duvida que se jul-
gue por sentença para sua va-
lidade, e que protestavão de não
reclamarem em tempo algum.
De como assim adiperão assigná-
ram o presente termo. Eu Joa-
quim Francisco d'Almeida e Páez,

et Papam, Exoribus quae reverentia

Antonio Jose Perla Card.

Francisco José Vives

Jose Terreros de Urciolo

Bernardino José Tassé

Vicente José López

Youngina ovata S. &

1034 Bonifacio da S. V.

Certifico que este autor pagó
solo de cinco folios con diez
seguintes en blanco. Villa de S.
Jon' 12 d'Abril de 1850

A. Jacob.

Joaq.^m Fran.^c de S^a Pedro e Rapos.

No. 7 (Lettre) Page 10
L. A. Breuninger n. d. Lilla 1850
Glas. 12 n. d. d. 1850.

1890

Debouclasseo

De Conclusão -

8

Aonde dias doze de Abril de
mil oitocentos e cinquenta an-
nos, nesta Villa de São José se-
gunda leomarca na Provincia
de Santa Catharina, um meu
Cartorio faço este actos con-
clusos ao Juiz Municipal o
Cidadao João Francisco de Fou-
ca, de que para constar faço es-
te termo. Eu Joaquim Francisco
de Souza e Silva, Escrivão que as-
sino.

Acta. com 1600 r.

Julgo por Sentença as presentes parti-
das para que se cumpram com ellas
acordadas, salvo com tudo acorren-
cias e dilações para as acções
e reclamações que lhe competirem.

Nas terras e propriedades heredi-
tárias de cada um dos quintos heredita-
rios, sem que tenha por suas por-
ções e partições pago o Cello
proporcional com respondente a
dos quintos, sob as penas impostas
no Regulamento do Cello. Pa-
gar as emendas previstas. Villa de
São José 12 de Abril de 1850.

João Francisco de Souza e Silva

Data

Data

Aos doze dias do mez d'Abri
de mil oito centos e cinco
ta annos, nesta Villa de San Jo
se Segunda Comarca na Pro
vincia de Santa Catharina, em
meo Cartorio por parte do Ju
iz Municipal e Cidadao Jo
ao Francisco de Souza, em fo
rao entregou estes autos com
sua Sentença retro, de que
para constar faço este termo.
Eu Joaquin Francisco d'Almeida
Papo, Escrivão que o escrevi

2800 Certifico em Escrivão a baixo apig
nado que intimei a sentença retro
aos sete herdeiros const. destes autos,
do q. ficaram scientes, e sou fe.
Villa de S. Jo. 12 d'Abri de 1850.
Joag. Fran. d'Almeida Papo.

Conta

cont. eraz.	_____	417
Ternu. p ⁵	_____	1050
cont. p ⁵ v ^o	_____	150
Defin. ^{to} cunctum.	_____	2920
		<u>4537</u>

Des^{tes} p^o.

Selloi p² v^o, 4 v^o, e 5 v^o - 780

Defin. ^{ta}	_____	1600	2380
			<u>6917</u>
	l ^{ta}	_____	1200
			<u>8117</u>

Paga cada herd^o _____ 1159

Mr. Am. Sr. Farn

Quisa chegar até esta su-
tornos para tomar se
do. Ant. da Figueiredo
acha para ipse. Trag
Solidora José dos San-
que já the disse.

Pagares o herd. Caetano
e José Bonifacio -





